



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Getúlio Vargas, nº 620 – Centro Fone: (43) 3559-1828. CEP: 86455-000

E-mail: camarajmtavora@homail.com site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br

BIOGRAFIA



PASCHOAL DEPIZOL

★ 08/04/1928

† 22/02/2018



Paschoal Depizol

fl. 01

08/04/1928 Nesse dia nasceu Paschoal Depizol em Ita. Cruz Rio Pardo - SP.

1942 a 1953 Trabalhou como agricultor.

06/05/1950 Casou-se com Maria Sacoman Depizol e tiveram 06 (seis) filhos.

1954 Mudou-se para o Bairro do Cruzeiro

1955 Mudou-se para o Distrito de Jeá

1961 Mudou-se para Jm. Távora.

1954 a 2.018 Estudou apenas o primário, mas com uma inteligência bem aflorada, fazia vários tipos de cálculos, inclusive de juros, com tal facilidade, que podia dar aulas para muitas pessoas letradas. Muito justo, honesto, responsável, trabalhador (desde criança), atuou em vários setores: trabalhou como comprador, vendedor autônomo e como micro empresário.



Pascheal Depizol fl.02

no ramo de panificação e mercado.

28/04/77 a 24/05/77	Foi nomeado para o cargo de 3º Suplente de Juiz de Paz.
25/05/1.977	Foi nomeado como Juiz de Paz.
13/06/2.011	Já cansado e com alguns problemas de saúde (83 anos) pediu demissão da função de Juiz de Paz, onde atuou por 34 anos.
22/02/2018	Faleceu (Falência múltipla de órgãos) com 89 anos, 10 meses e 14 dias.



Vilma Depizol



ESTADO DO PARANÁ

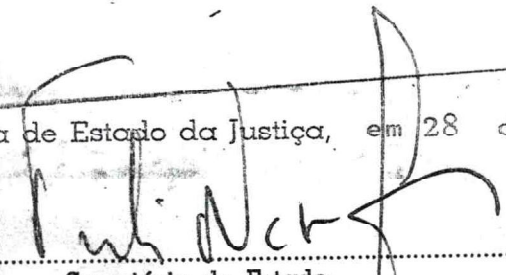


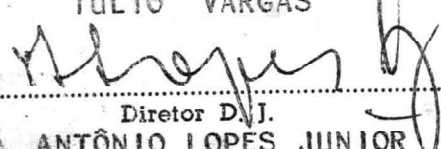
Título

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, na conformidade do disposto no artigo 47, parágrafo único, da Constituição do Estado, e de acordo com o decreto n.º 16.613, de 25 de março de 1970, resolve:

nomear PASCHOAL DEPIZOL, para exercer o cargo de 3º Suplente de Juiz de Paz, na sede do Município e Comarca de JOAQUIM TÁVORA, conforme Resolução nº 032/77, de 18 de abril de 1.977, publicada em Diário Oficial nº 38, de 26 de abril de 1.977.

Secretaria de Estado da Justiça, em 28 de abril de 1.977.


Secretário de Estado
TÚLIO VARGAS


Diretor D.J.
ANTÔNIO LOPES JUNIOR

Baixa 13/06/2011

LISTAS EM CORREIÇÃO
Em 18/08 1988
ESCRITÓRIO NUNES DO NASCIMENTO
CORREGEDOR DA JUSTIÇA

VIC. 25 04 4
Des. NUNES DO NASCIMENTO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



2 de maio de 1977
Mayer
Diretor

21 5 77
Loggia Martins

CERTIDÃO:

CERTIFICO e dou fé, que nesta data, o cidadão nomeado prestou o compromisso legal e assumiu o exercício do cargo, conforme se vê do termo respectivo lavrado às fls. 40 e verso, do livro próprio sob nº 2, deste cartório.-

Joaquim Távora, 25 de maio de 1977.-



O Escrivão: José de Araujo
(José de Araujo)



CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS
DO ESTADO DO PARANÁ

TÍTULO

JUIZES DE PAZ

CAPÍTULO II

COMPETÊNCIA

- Artigo 99 — Compete ao Juiz de Paz a habilitação e celebração de casamentos no respectivo distrito, exceto o da séde, salvo quando ocorrer delegação.
- Artigo 100 — Compete-lhe, mais, sem prejuízo das atribuições conferidas a outras autoridades:
- I — proceder a corpo de delito e auto de flagrante;
 - II — conceder fiança;
 - III — fazer cumprir mandados de prisão, bem como de intimação a jurados residentes na jurisdição e efetuar outras diligências, que lhe forem ordenadas pelos Juizes de Direito da comarca respectiva;
 - IV — arrecadar e cauteiar, provisoriamente, os bens de defunto ou de ausente, e os bens vagos de seu evento, até que a autoridade competente sobre eles providencie;
 - V — promover a conciliação das partes que, para esse fim, espontaneamente, solicitarem a sua intervenção;
 - VI — exercer vigilância sobre os servidores da Justiça, comunicando ao Diretor do Forum as transgressões disciplinares e irregularidades que verificar ou de que tiver conhecimento;
 - VII — exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em lei.

